

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 10/11/2020

HORÁRIO: 15h00min

LOCAL: Hotel Bristol Viçosa. Rua Dr. Milton Bandeira, 366 - Viçosa - MG.

Telefone: (0xx61) 3348-0454

E-mail: compras.mataatlantica@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara Seleção Pública, Tipo Menor Preço, modo de disputa aberto, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e pelo presente Edital, cuja documentação e proposta de preço deverão ser entregues na data, local e horário acima indicados.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de materiais, equipamentos e insumos agrícolas para os viveiros do IEF-Minas Gerais no âmbito do projeto CONEXÃO MATA ATLÂNTICA, conforme especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude da melhor adequação à seleção proposta, considerando os objetivos do projeto de fomento das economias locais e buscando atrair empresas da região, que melhor atenderiam, em tese, o objeto, a partir de requisições formais dos executores locais, uma vez que a prestação do serviço dar-se-á em cidades do interior do Estado de Minas Gerais, o que depreende, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, amplo conhecimento da região.

1.4. Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DO PRODUTO

2.1. As especificações constam no **Anexo I – Termo de Referência**.

2.2. A aquisição será imediata, e a entrega conforme os prazos constantes no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

3.2.1. Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Tenha sido suspensa do direito de participar de contratações com a FINATEC;

3.2.3. Estiver inadimplente com a FINATEC;

3.2.4. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC e/ou parente, até terceiro grau, em linha reta, colateral e/ou por afinidade, de funcionário da FINATEC e/ou funcionário ou servidor de instituição ou órgão parceiro do projeto;

3.2.5. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

3.3. Considerando ainda a epidemia de COVID, as seguintes medidas deverão ser adotadas pelas empresas:

I. Apenas será admitida a participação de um preposto por empresa;

II. O preposto deverá estar obrigatoriamente usando máscara e luva descartável;

III. Será disponibilizado álcool em gel e todos deverão usar em suas mãos;

IV. No momento da sessão, deverá ser mantido distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os presentes;

V. As empresas deverão consultar, se desejarem, os documentos, no momento da sessão, sendo vetado fotos e/ou cópias, uma a uma e em um local separado e as páginas não precisarão ser vistas entre os presentes, evitando contato por tempo demasiadamente longo dos presentes com o processo.

3.4. O descumprimento de qualquer das regras previstas no item anterior implicará na não participação do preposto no certame, porém a empresa poderá entregar sua proposta, mas não poderá ofertar lances e nem fazer vistas do processo.

4. REPRESENTAÇÃO

4.1. A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos

os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da empresa, **observado obrigatoriamente o previsto em itens 3.3 e 3.4**. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.2. As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

4.3. O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação da Cédula de Identidade.

4.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

4.5. A falta de representação não inabilitará a empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

4.6. Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva a FINATEC, sob pena de não credenciamento.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as empresas deverão apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA**, em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 063/2020

Razão Social da empresa

Envelope 1 – Proposta

Seleção Pública nº 063/2020

Razão Social da empresa

Envelope 2 – Habilitação

5.2. As empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los para o protocolo da FINATEC até as **17h do dia 05 de novembro de 2020**, no seguinte endereço: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec. Av. L3 Norte, Campus Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70910-900, Caixa Postal: 4365 4. A/C: UGP do Projeto Conexão Mata Atlântica, Sala 110, Bloco G.

5.3. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, e que por isso não sejam recebidos.

5.4. Os envelopes também poderão ser enviados diretamente à sessão pública prevista em preâmbulo.

5.5. Quando a empresa optar somente pelo envio postal dos envelopes, deixando de comparecer pessoalmente à sessão, o mesmo participará com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de ofertar lances e de interpor recursos sobre qualquer fase.

5.6. No dia, hora e local indicado no preâmbulo desta Seleção Pública, antes do início da sessão, as empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes à seleção pública, conforme **item 4** deste Edital.

5.7. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

5.8. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.9. Se a empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

5.10. Não será admitida pela **Comissão de Seleção** a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

6.1. A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.2. A proposta de preços deverá conter o Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, seu número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da empresa que irá celebrar eventual CONTRATO.

6.3. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.4. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.5. O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos produtos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.8. A proposta deve conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento, nada mais sendo lícito pleitear a este título, conforme modelo em anexo IV.

6.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Membro da Comissão de Seleção verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Membro da Comissão de Seleção convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** com a diferença mínima entre eles de:

I. R\$ 50,00 para os itens 3, 4, 5, 6, 7;

II. R\$ 10,00 para os itens 1, 10, 12;

III. R\$ 1,00 para os itens 2, 8, 9;

IV. R\$ 0,50 para os itens 23, 25 e 26;

V. R\$ 0,10 para todos os demais itens.

8.3. Será classificada a proposta de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, e as demais propostas cujos valores superem até, no máximo, 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço.

8.4. Quando não for possível se obter ao menos três propostas que atendam as condições expressas no subitem 8.3, serão classificadas, manualmente, as melhores propostas subsequentes, até que se complete o número de 03 (três) propostas.

8.5. A classificação de apenas 02 (duas) propostas escritas de preço por ITEM não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais.

8.6. A validade da Seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) proposta, ficando a critério da **Comissão de Seleção** realizá-la ou não diante dessa circunstância.

8.7. Após a classificação será dado início à etapa de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas por ITEM, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, a começar pela licitante que apresentou o maior preço.

8.8. Somente serão aceitos lances cujo valor for inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.9. Não mais havendo lances verbais, será dada como encerrada a etapa competitiva, ordenando-se as ofertas, exclusivamente segundo o critério de julgamento já estabelecido. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da Comissão de Seleção, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados nesta Seleção, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei.

8.11. Apurada a proposta final de menor preço, o Presidente da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9. JULGAMENTOS DA PROPOSTA

9.1. Após a negociação do preço, o Membro da Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta.

9.2. Os preços totais por item deverão ser formatados por meio da tabela 1 constante do Termo de Referência em anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto a ser ofertado, observando os locais de entrega constantes da tabela 2 do Termo de Referência, **sendo que os preços ofertados já devem contemplar todos os custos diretos, indiretos e de envio até os locais finais de entrega.**

9.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9.4. O Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e

sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado formalizada por meio do preço de referência ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis

9.6. Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais.

9.7. O Membro da Comissão de Seleção poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. O Membro da Comissão de Seleção poderá exigir que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

9.9. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Membro da Comissão de Seleção examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Nessa situação, o Membro da Comissão de Seleção poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

9.11. No julgamento das propostas, é facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da seleção pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

9.12. Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste 10 deste Edital.

9.13. Se todas as empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

9.14. Deficiências no atendimento aos requisitos desta Seleção Pública, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da empresa licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ ou desclassificação.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

10.1. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

10.3. Conforme faculdade prevista no artigo 24 do Decreto 8.241/2014, ficam dispensados, em parte, os documentos de habilitação para o presente certame.

10.4. Para habilitação nesta Seleção Pública, os interessados deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 10.5, 10.6 e 10.7 deste Edital, na ordem em que são pedidos nos itens 10.4 até 10.6.

10.4.1. As empresas deverão apresentar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada. Os documentos poderão ser autenticados na FINATEC, até quinze minutos antes do início da seleção prevista em preâmbulo.

10.5. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica e à Qualificação Econômico-Financeira** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

10.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

10.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.5.4. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

10.5.5. Certidão Negativa de débitos Trabalhista, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

10.5.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal de Justiça distribuidor da sede da empresa;

10.6. A documentação referente à Regularidade Fiscal (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

10.6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

10.6.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.7. A documentação referente à **Qualificação Técnica** (Art. 20 e 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

10.7.1. Comprovação, por meio de Atestado Técnico-Operacional, de aptidão do interessado para desempenho de fornecimento de materiais pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública.

10.8. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

10.8.1. Declaração da empresa, assinada pelo representante legal, observado o disposto no **item 4** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99 (**Anexo II**); e

10.8.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (**Anexo III**).

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Membro da Comissão de seleção.

11.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. RECURSOS (Art. 30 do Decreto n. 8.241/2014) - FASE ÚNICA

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

12.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na FINATEC.

12.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata da empresa importará a decadência do direito de recurso.

12.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo.

12.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail, sem motivação ou com os respectivos prazos legais vencidos.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

13.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições e qualificações apresentadas em sua PROPOSTA, independente de outras que venham a ser estabelecidas;

14.2. Entregar os materiais em conformidade como o presente Edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a solitação expressa da CONTRATANTE;

14.3. Designar preposto para responder às solicitações da durante a execução do Contrato;

14.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as suas reclamações;

14.5. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra no fornecimento do Produto;

14.6. Emitir as Notas Fiscais para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável quando da entrega do produto;

14.7. Substituir, às suas expensas, os produtos em que se verifique problemas de fabricação, inadequação ou danos decorrentes do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação;

14.8. Assumir todos e quaisquer ônus referentes ao transporte dos insumos até o local de entrega e o descarregamento dos itens especificados no Anexo I - Termo de Referência; e

14.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução do objeto, propondo as ações corretivas necessárias, ressalvadas as considerações no que concerne ao COVID, conforme previsto em Termo de Referência.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Solicitar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA.

15.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade relacionada ao fornecimento dos materiais deste Edital.

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do presente Edital.

15.4. Atestar o recebimento definitivo dos materiais, dentro das especificações indicadas no presente Termo de Referência, diretamente na Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em até 15 (quinze) dias úteis após entrada da nota fiscal com emissão correta na FINATEC e o atesto do coordenador do Projeto.

16.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal correta, contendo a quantidade dos equipamentos fornecidos, acompanhada de comprovante de recebimento do produto.

16.3. Se a nota fiscal for emitida em desacordo com a legislação vigente, será devolvida para correções, implicando na interrupção da contagem do prazo para pagamento, que será reiniciado após a apresentação da nota fiscal correta.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.
- 17.2.** A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta Seleção Pública, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba indenização às empresas em consequência da revogação.
- 17.3.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 17.4.** A empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014.
- 17.5.** É facultado ao Comprador da FINATEC:
- 17.5.1.** A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.
 - 17.5.2.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudique o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.
 - 17.5.3.** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
 - 17.5.3.1.** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.7.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail compras.mataatlantica@finatec.org.br, até **três dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.
- 17.8.** Todos os assuntos referentes a esta Seleção Pública serão publicados no sítio da fundação www.finatec.org.br no título Destaques/Licitação.
- 17.9.** Fica eleito o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para dirimir eventuais conflitos decorrentes da presente Seleção Pública, em detrimento de quaisquer outros.
- 17.10.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Modelo da Proposta de Preços.

Brasília, 23 de outubro de 2020.

Comissão de Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2020

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de materiais, equipamentos e insumos agrícolas para os viveiros e fomentados do IEF-Minas Gerais para atender as necessidades do projeto “CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”.

1.2 O presente processo tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “Incrementos dos estoques de carbono na Bacia do Paraíba do Sul”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Projeto “**Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira**” - **GEF Mata Atlântica** tem como objetivo principal restaurar e proteger os serviços de carbono e biodiversidade no corredor sudeste da Mata Atlântica na bacia do rio Paraíba do Sul.

2.2 Dentre as atividades desenvolvidas é promover a transparência, visibilidade do projeto e engajamento com os proprietários rurais beneficiados pela iniciativa, este termo define as especificações técnicas para contratação de empresa especializada na produção de placas para identificação das propriedades selecionadas pelo projeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Especificações mínimas:

3.1.1. O fornecimento dos materiais deverá atender às especificações relacionadas na Tabela 1, conforme segue.

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Unidade
------	------	---------------	---------

01	07	<p>ESCADA ESCADA DE ALUMÍNIO E FIBRA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS 3,60X6,00M ESCADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA COM FIBRAS DE VIDRO. DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. CATRACA EM LIGA DE ALUMÍNIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MÓVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. MODELO EXTENSÍVEL VAZADO, COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO. ALTURA: ABERTA: 6,00M, FECHADA: 3,65M PESO: 19KG - CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 113K DEGRAUS EM FORMATO D</p>	UND
02	12	<p>LANTERNA RECARREGAVEL ALIEMNTAÇÃO: 01 BATERIA 2.7 4.2V, TIPO DE BATERIA/; 26650 OU 18650 COM ADAPTADOR, COMPRIMENTO: 14,7CM DIAMETRO DA LENTE:3,5 CM, DIAMETRO DO CORPO: 3,0CM, DIAMETRO DA FRENTE: 4,10 M DIAMETROTRASEIRA: 3,04CM, LUMENS: 5.400.000 POTENCIA:1.800.000 W, TIPO DE ACIOANAMETO BOTÃO TÁTICO TRASEIRO, TIPO DE LED: GREM LED XML T9 FLAT</p>	UND
03	04	<p>ROÇADEIRA PROFISSIONAL DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 45.7 CM³ - POTÊNCIA: 2.1 KW/2.8HP - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 9000 RPM - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 450 G/KWH - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 1 KG/H / 2,2 LBS/H VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2700 RPM VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.9 L - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30.43 FL OZ - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1 - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.4 - RPM MÁXIMO NO EIXO DE SAÍDA: 8800 RPM - VELA DE IGNIÇÃO: NGK CMR6H - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.4 - ÂNGULO DA ENGENAGEM DE DIREÇÃO: 35 ° - TAMANHO DO PRODUTO, CXLXA: 164X27.5X24.1 CM - COMPRIMENTO DO TUBO: 1384 MM - DIÂMETRO DO TUBO: 32 MM - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): 8.7 KGTIPO DE LUBRIFICANTE: HUSQVARNA 2 TEMPOS OU EQUIVALENTE EM 50:1 - TIPO DE LUBRIFICANTE (ENGENAGENS CÔNICAS): LUBRIFICANTE BIODEGRADÁVEL - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA): 117 DB(A) - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 115 DB(A) - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 100 DB(A) - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA HC): 42.11 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIADEHC): 35.37G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA CO): 262.3 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA DE CO): 269.16 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA NOX): 2.43 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (NOX MÉDIA): 1.76 G/KWH, MOTOR X-TORQ, LOWVIB E SMART START ACESSÓRIOS: ACESSÓRIOS: - 1 LÂMINA DE DUAS PONTAS EM AÇO DE BLINDAGEM, - 1 LÂMINA: MULTI 300-3 - 1 CINTURÃO: BALANCE X - 1 CABEÇOTE COM FIO DE NYLON: T45X M12 -1 SERRA CIRCULAR OEM: SCARLETT 200- 22</p>	UND
04	06	<p>SERRA CIRCULAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 110V -Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 1.800 R.P.M. -PESO: 7.6 KG -DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 235 MM-PROFUNDIDADE DE CORTE: - PROFUNDIDADE DE CORTE (90°) 65 MM -PROFUNDIDADE DE CORTE (45°) 85 - DOIS VISORES PARA MAIOR PRECISÃO DO CORTE A BASE PODE SER INCLINADA ATÉ 48°; PLACA DE BASE ROBUSTA EM AÇO COM FIXAÇÃO DUPLA. SISTEMA OTIMIZADO DE REMOÇÃO DAS APARAS FIXAÇÃO ARTICULADA EXCLUSIVA DO CABO DE ENERGIA -ACESSORIOS ACOMPANHA LÂMINA DE SERRA COM 24 DENTES</p>	UND

05	01	MOTO BOMBA AUTO ESCORVANTE CAPACIDADE DO TANQUE (L):3,6 CONSUMOMÉDIO(L/H):1,5 CILINDRADA (CM³):207,8 CURSO DO PISTÃO (MM): 54 DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):70 POTÊNCIA DO MOTOR (RPM): 7,0CV À 3.600 RESERVATÓRIO DO CARTER (ML): 600 TAXA DE COMPRESSÃO:8,5:1 TORQUE MÁXIMO (KGF.M/RPM): 1,35/2.500 ALTURA MANOMETR. MÁXIMA (MCA): 25 DIÂMETRO DO ROTOR (MM): 124 DIMENSÕES CXLXA (MM):525X415X470 NÚMERO DE ROTORES: 1 SUCCÃO E RECALQUE ("):3" X 3" PESO (KG): 30 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 58.0	UND
06	01	BOMBA DE SUCCÃO BOMBA CENTRÍFUGA DE SUCCÃO MULTISTÁGIO TRIFÁSICA 7,5 CV, RPM 3500, VAZÃO MÁXIMA ATÉ 36,5M³/H. PRESSÃO MÁXIMA 78M.C.A(7,8 BAR), BOCAIS SUCCÃO E RECALQUE 2.1/2"X 2.1/2	UND
07	01	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO POTENCIA 3,0 CV, VAZÃO MÁXIMA ATÉ 20M³/H. PRESSÃO MÁXIMA 40 M.C.A, PRESSÃO MÍNIMA 15 M.C.A	UND
08	08	<p>KIT EPI FINALIDADE: APLICACAO DE DEFENSIVOS; COMPONENTES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDROREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: BONE ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE;</p> <ul style="list-style-type: none"> - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO.; - CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES; - CALÇA TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO.; - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A VESTIMENTA "AGR 300" É APROVADA PARA USO EM UM CICLO DE 33 LAVAGENS PRODUTO DESENVOLVIDO E APROVADO CONFORME ISO 27065:2011.. - LUVA NITRÍLICA K 10 CA 11769 - BOTA DE PVC CANO CURTO CA 28286 - MASCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935. - OBSERVAÇÃO: I) EPI APROVADO PARA TIPO (PB) "6" - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007. 	UND
09	06	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE A, TIPO III (SEM ABA), CASCO EXTERNO EM ABS COM SUSPENSÃO EM FITAS DE POLIPROPILENO, CARNEIRA E COROA UNIFICADAS, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR CATRACA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	UND

10	02	PORTEIRA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO DE 1,50M X 2,00M PORTEIRA DE MADEIRA TRATADA DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE, EUCALIPTO SALIGNA OU CITRIODORA, MEDIDA 1,50M ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO. TRATAMENTO EM AUTOCLAVE (PROTEÇÃO CONTRA APODRECIMENTO E CUPINS), TABUADOS DE 2CM X 14CM COM ACABAMENTO APARELHADO	UND
11	20	HERBICIDA METILSULFURON METÁLICO 600 G/KG COMPOSIÇÃO: METHYL 2-(4-METHOXY6-METHYL-1,3,5-TRIAZIN-2-YLCARBAMOYLSULFAMOYL)BENZOATE (METSULFUROM -METÁLICO) 600 G/KG (60% M/M), OUTROS INGREDIENTES 400 G/KG (40% M/M). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM. (Unidade em embalagem de 600 gramas cada)	UND
12	07	ESTOJO DE FERRAMENTAS E BROCAS COM 201 PEÇAS MALETA CONTENDO: BROCA HSS-R COM 25PCS. (1 X2 / 1.5 X2 / 2 X2 / 2.5 X2 / 3 X2 / 3.2 X2 / 3.5 X2 / 4 X2 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 8 / 9 / 10 MM), ·BROCA PARA CONCRETO COM 11PCS. (3 X2 / 4 X2 / 5 X2 / 6 X2 / 8 X2 / 10 MM), ·BROCA PARA MADEIRA COM 12PCS. (3 X2 / 4 X2 / 5 X2 / 6 X2 / 7 / 8 X2 / 10 MM), ·BROCA CHATA COM 5PCS. (12 / 16 / 22 / 25 / 32 MM), ·ESCARIADOR, ·CALIBRADOR DE PROFUNDIDADE COM 4PCS. (3 / 5 / 8 / 10 MM), ·CHAVE ALLEN 2.5 PARA CALIBRADOR DE PROFUNDIDADE, ·SERRA COPO COM 5PCS. (32 / 38 / 45 / 54 / 68 MM), ·ADAPTADOR DE SERRA COPO, ·BITS 25MM X60PCS. (PH0 / PH1 X2 / PH2 X6 / PH3 X4 / PH4 / PZ0 / PZ1 X2 / PZ2 X8 / PZ3 X4 / PZ4 / SL0.6 -4.5 / SL0.8 -5.5 / SL1.0 -5.5 X2 / SL1.2 -6.5 X2 / SL1.2 -8.0 / SL1.6 -8.0 / T10 X2 / T15 X2 / T20 X2 / T25 X2 / T30 X3 / T40 X2 / H3 X2 / H4 X2 / H5 X2 / H6 X2 / H8), ·BITS 50MM X50PCS. (PH0 / PH1 X2 / PH2 X3 / PH3 X3 / PH4 / PZ0 / PZ1 X2 / PZ2 X4 / PZ3 X3 / PZ4 / SL0.5 -3.0 / SL0.5 -4.0 / SL0.6 -3.5 / SL0.6 -4.5 / SL0.8 -4.0 / SL0.8 -5.5 / SL1.0 -5.5 X2 / SL1.2 -6.5 X2 / SL1.2 -8.0 / SL1.6 -8.0 / T10 X2 / T15 X2 / T20 X2 / T25 / T30 X2 / T40 / H3 / H4 / H5X2 / H6 X2 / H8) ·SOQUETE COM 10PCS. (5 / 5.5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13MM), ·SOQUETE PARA CHAVE MANUAL COM 9PCS. (5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 MM), ·ADAPTADOR DE SOQUETE 25MM, ·ADAPTADOR DE SOQUETE 50MM, ·SOQUETE PARA BIT DE ENGATE RÁPIDO, ·SUPORTE MAGNÉTICO, ·LIMITADOR DO BIT, ·CALIBRADOR DE DIÂMETRO, ·GUIA DO PARAFUSO. OS PRODUTOS TÊM QUE SER COMPATÍVEIS COM O ITEM 25. MARCA DE REFERÊNCIA: D -47260 MAKITA OU SUPERIOR	UND
13	350.000	ARAME FARPADO ARAME FARPADO FORMADO POR DOIS FIOS DE AÇO ZINCADO, DO MESMO DIÂMETRO, COM TORÇÃO ALTERNADA DOS FIOS, ENROLADO EM HÉLICE PROVIDA DE FARPAS DE QUATRO PONTAS ESPAÇADAS REGULARMENTE. FARPAS DE FIOS DE AÇO ZINCADO CORTADAS EM DIAGONAL E ENROLADAS OU TRAÇADAS ESPAÇADAMENTE NO ARAME, DE FORMA A SE MANTEREM EM POSIÇÃO, SEM DESLIZAMENTO AO LONGO DELA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS DE 125 MM. GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: ROLO DE ARAME FARPADO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 500 METROS E DIÂMETRO DO FIO DE 1,6 MM, CUJA CARGA MÍNIMA DE RUPTURA É DE 250 KGF. MARCA DE REFERÊNCIA: ARAME FARPADO NELORE (MORLAN) OU SUPERIOR	METROS
14	25.000	ADUBO N - P -K 6 -30 -6 ADUBO FORMULADO N - P -K 6 -30 -6, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 6% DE NITROGÊNIO (N), 30% DE FÓSFORO (P) E 6% DE POTÁSSIO (K).	KG

		EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	
15	900	ADUBON - P -K 6 -30 -6 + 0,5% ZN + 0,5% CU + 0,7% B ADUBO FORMULADO N - P -K 6 -30 -6 + 0,5% ZN + 0,5% CU + 0,7% B, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 6% DE NITROGÊNIO (N), 30% DE FÓSFORO (P) E 6% DE POTÁSSIO (K) , + 0,5% ZINCO (ZN) + 0,5% COBRE (CU) + 0,7% BORO (B). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG
16	38.500	ADUBO N - P -K 20 -00 -20 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 20 -00 -20 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 20% DENITROGÊNIO (N) E 20% DE POTÁSSIO (K), + ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMODE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG
17	900	ADUBO 04 -30 -10 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 04 -30 -10 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 4% DE NITROGÊNIO (N), 30% DE FÓSFORO (P) E 10% DE POTÁSSIO (K), ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMODE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG
18	22.500	ADUBO 20 -05 -20 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 20 -05 -20 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 20% DE NITROGÊNIO (N), 05% DE FÓSFORO (P) E 20% DE POTÁSSIO (K), ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMODE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM.	KG
19	6.700	ADUBO N - P -K 8 -28 -16 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 8 -28 -16 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTOFORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 8% DE NITROGÊNIO (N), 28% DE FÓSFORO (P) E 16% DE POTÁSSIO (K), ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMODE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG
20	11.550	ADUBO N - P -K 30 -00 -20 COM UREIA PROTEGIDA ADUBO FORMULADO N-P-K 30-00-20, COMPOSTO FORMULADO DE UREIA PROTEGIDA E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 30% DE NITROGÊNIO (N) E 20% DE POTÁSSIO (K). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG
21	2.800	ADUBO N-P-K 30-00-20 ADUBO FORMULADO N-P-K 30-00-20, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 30% DE NITROGÊNIO (N) E 20% DE POTÁSSIO (K). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG
22	20.000	BALANCINHO DESCRIÇÃO: BALANCIM DISTANCIADOR PARA CERCA, FORMADO POR DOIS FIOS DE AÇO ZINCADO, DE MESMO DIÂMETRO NOMINAL, AMBOS ENROLADOS, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, BITOLA DOS FIOS DE 3,40 MM, GALVANIZAÇÃO CAMADA PESADA, ACONDICIONAMENTO TIPO FEIXE COM 100 UNIDADES E COM 300 ATILHOS DE 20CM PARA AMARRAÇÃO POR FEIXE, PESO DO FEIXE DE APROXIMADAMENTE 20KG. OPRODUTO FABRICADO DEVE ATENDER	UND

		A NBR 5.887/8. GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: FEIXE COM 100 UNIDADES	
23	35.000	MOURÃO DESCRIÇÃO: ESTACA DE EUCALIPTO IMUNIZADA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO DE VÁCUO -PRESSÃO COM OS PRESERVATIVOS CCA (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E ARSÊNIO) OU CCB (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E BORO) COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS REGISTROS DESTES PRODUTOS JUNTO AO IBAMA, TRATADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9480. RETENÇÃO MÍNIMA DE 6,5 KG DE INGREDIENTE ATIVO POR M ³ DE MADEIRA TRATÁVEL. PEÇA ROLIÇA E RETILÍNEA COM DIÂMETRO DO TOPO MEDINDO ENTRE 8 A 11 CM (MÉDIA DO DIÂMETRO DO TOPO DE 9,5 CM) E COMPRIMENTO DE 2,2 METROS (VARIAÇÃO DE ± 2% DO VALOR NOMINAL). GARANTIA DE 15 ANOS	UND
24	250.000	CALCÁRIO DESCRIÇÃO: INDICADO PARA CORREÇÃO DE SOLO COM ALTA DEFICIÊNCIA EM CA (CÁLCIO) E MODERADA DEFICIÊNCIA DE MG (MAGNÉSIO). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. FUNÇÃO: CORRETIVO DE ACIDEZ MATÉRIA PRIMA: ROCHA CALCÁREA NATUREZA FÍSICA: PÓ EMBALAGEM: SACO DE 50 KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA CAO 30 A 48% MGO 6 A 10% PN 77 A 102% PRNT 76 A 100%	KG
25	1350	FERTILIZANTE BÓRAX MÍNIMO DE 11% DE BORO (B) E 90% DE PUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: SACO DE 25KG	KG
26	250	ADUBO QUÍMICO SULFATO DE ZINCO PARA AGRICULTURA FERTILIZANTE NATURAL, TIPO MINERAL, APRESENTAÇÃO PÓ, MÍNIMO DE 20% DE ZINCO (ZN) E 90% DE PUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: SACO DE 25KG	KG

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O contratado deverá ofertar produto novo, com garantia e original.
- 4.2. Ser pessoa jurídica com loja física.
- 4.3. O contratado deverá entregar os produtos originais, embalados, completos, manuais, notas fiscais e garantia de no mínimo 5 anos, quando não houver prazo diferenciado de garantia constante do objeto do item.
- 4.4. O licitante deverá atentar-se, em sua proposta, de eventuais restrições quanto

ao mercado em decorrência do COVID e não poderá alegar desconhecimento da mesma ao advento da contratação.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 deverão ser entregues no IEF-CEDEF (Centro de Estudos e Desenvolvimento Florestal) à Vila Gianetti, casa 51 – Campus da UFV, Viçosa-MG, Responsável: Lucas Sebastião Soares Reis Tel: (31) 98716-0716 ou Dalyson Figueiredo Soares Cunha Tel: (31) 99536-6171, horário de funcionamento, 08h às 12:00 e 13:00 às 17:00.

5.2. O item 10, 15, 19 e 20, deverão ser entregues na propriedade do Sr. Jorge Augusto de Faria Filho, Fazenda Santa Cruz/Boa Vista, São Francisco do Glória-MG, sendo que o recebimento deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado por servidor do IEF/MG sob pena de nulidade do mesmo, devendo ser agendado pelos responsáveis abaixo:

- a) Dalyson Figueiredo Soares Cunha - 031 995366171 ou 031 3885 1656
- b) Jorge Luiz Pereira Valle - Tel: 032 998208718 ou 032 3741 3505
- c) Arlindo Ferreira Farias - Tel: 031 98807-5240 ou 031 3885 1656

Observação: Roteiro de Acesso: Saída do município de São Francisco do Glória pela rua Ribas Fortes, Atrás da Igreja Matriz, seguir sentido represa, após a represa de abastecimento do município vire à direita, siga por 4 km até encontrar um entroncamento. A propriedade estará à esquerda.

5.3. Os itens 13, 14, 16, 18, 22, 23 e 228.000 kg (4.560 sacos) do item 24, Item 25, Item 26, deverão ser entregues no viveiro do IEF de Muriaé-MG, BR 365 S/N, Vila do Carmo Muriaé- MG, Responsável: José Nunes Viana Filho Tel: (32) 3722-3315 ou (32) 98814-0571, horário de funcionamento, 07h às 11h e 12h às 16h.

5.4. Os itens 17, 21 e 22.000 kg (440 sacos) do Item 24, deverão ser entregues na propriedade de Maria Aparecida da Cunha Campos (Casinhas), Casinha da Fazenda Serra, Lima Duarte/MG, sendo que o recebimento deverá, obrigatoriamente, ser

acompanhado por servidor do IEF/MG sob pena de nulidade do mesmo, devendo ser agendado pelos responsáveis abaixo:

- a) Tales Antônio da Fonseca Tel: 032-98437-2649 ou 032-3281 1166
- b) Arlindo Ferreira Farias - Tel: 031 98807-5240 ou 031 3885 1656
- c) Dalyson Figueiredo Soares Cunha - 031 995366171 ou 031 3885 1656

Observação: Roteiro: BR 267, sentido Lima Duarte para Juiz de Fora, Km 159, entrar à direita e estará na propriedade em poucos metros.

5.5. O prazo para a entrega é de até **15 (quinze) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

5.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada juntamente com as notas fiscais.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Notas Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 7.1. Entregar o material nos locais indicados;
- 7.2. **Arçar com frete e descarregamento do material;**
- 7.3. Fornecer o material que tenha garantia com o mínimo de 1 ano;
- 7.4. Fornecer materiais que tenham assistência técnica e venda de peça de reposição no Brasil;
- 7.5. Trocar o material caso tenha alguma inconformidade ou defeito.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1 É de responsabilidade do contratante informar local da entrega;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Contratante deverá criar Comissão de Fiscalização que exercerá a fiscalização permanente do cumprimento do contrato e sobre o serviço prestado, atentando principalmente para as especificações técnicas do serviço, apontando todas as irregularidades verificadas.

9.2. A Contratada deverá prestar esclarecimentos, por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que solicitada pela Contratante.

9.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos.

9.4. A CONTRATANTE poderá realizar inspeções nas instalações da CONTRATADA para averiguar se esta possui a estrutura adequada para garantir o desenvolvimento da solução. Essa averiguação diz respeito às instalações físicas, pessoal qualificado e equipamentos de trabalho para o desenvolvimento dos sistemas e manutenções.

10. PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a Fundação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente. O atraso injustificado superior a 10 (dez) dias poderá acarretar, ainda, a rescisão unilateral do contrato sem prejuízos para a CONTRATANTE;

10.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.4. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento/Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os materiais que estiverem fora das especificações solicitadas serão devolvidos para posterior adequação e reenvio.

Marcelo Massaharu Araki

Coordenador

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS,
INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante

Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da
Empresa)**

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____(Nome da empresa) _____, CNPJ nº
_____, sediada (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante
Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 063/2020****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para fornecimento de placas de identificação, para atender a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, fornecer os materiais, equipamentos e insumos agrícolas para os viveiros e fomentados do IEF-Minas Gerais no âmbito do projeto CONEXÃO MATA ATLÂNTICA, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo preço de R\$ _____(valor por extenso), unitário e global, por item, conforme planilha abaixo:

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Marca (se houver)	Preço Unit.	Preço Total
01	07	ESCADA ESCADA DE ALUMÍNIO E FIBRA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS 3,60X6,00M ESCADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA REFORÇADA COM FIBRAS DE VIDRO. DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADO TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES. CATRACA EM LIGA DE ALUMÍNIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MÓVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. MODELO EXTENSÍVEL VAZADO, COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO. ALTURA: ABERTA: 6,00M, FECHADA: 3,65M PESO: 19KG - CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 113K DEGRAUS EM FORMATO D	UND			
02	12	LANTERNA RECARREGAVEL ALIEMNTAÇÃO: 01 BATERIA 2.7 4.2V, TIPO DE BATERIA;/ 26650 OU 18650 COM ADAPTADOR, COMPRIMENTO: 14,7CM DIAMETRO DA LENTE:3,5 CM, DIAMETRO DO CORPO: 3,0CM, DIAMETRO DA FRENTE: 4,10 M DIAMETROTRASEIRA: 3,04CM, LUMENS: 5.400.000 POTENCIA:1.800.000 W, TIPO DE ACIOANAMETO BOTÃO TÁTICO TRASEIRO, TIPO DE LED: GREM LED XML T9 FLAT	UND			
03	04	ROÇADEIRA PROFISSIONAL DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 45.7 CM³ - POTÊNCIA: 2.1 KW/2.8HP - VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA: 9000 RPM - CONSUMO DE	UND			

		<p>COMBUSTÍVEL 450 G/KWH - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 1 KG/H / 2,2 LBS/H VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2700 RPM VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.9 L - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 30.43 FL OZ - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1 - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.4 - RPM MÁXIMO NO EIXO DE SAÍDA: 8800 RPM - VELA DE IGNIÇÃO: NGK CMR6H - RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1.4 - ÂNGULO DA ENGRENAGEM DE DIREÇÃO: 35 ° - TAMANHO DO PRODUTO, CXLXA: 164X27.5X24.1 CM - COMPRIMENTO DO TUBO: 1384 MM - DIÂMETRO DO TUBO: 32 MM - PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE): 8.7 KG TIPO DE LUBRIFICANTE: HUSQVARNA 2 TEMPOS OU EQUIVALENTE EM 50:1 - TIPO DE LUBRIFICANTE (ENGRENAGENS CÔNICAS): LUBRIFICANTE BIODEGRADÁVEL - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA): 117 DB(A) - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 115 DB(A) - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 100 DB(A) - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA HC): 42.11 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA DEHC): 35.37G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA CO): 262.3 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA DE CO): 269.16 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (MÉDIA NOX): 2.43 G/KWH - EMISSÕES DE GASES DE ESCAPE (NOX MÉDIA): 1.76 G/KWH, MOTOR X-TORQ, LOWVIB E SMART START</p> <p>ACESSÓRIOS: ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 LÂMINA DE DUAS PONTAS EM AÇO DE BLINDAGEM, - 1 LÂMINA: MULTI 300-3 - 1 CINTURÃO: BALANCE X - 1 CABEÇOTE COM FIO DE NYLON: T45X M12 -1 SERRA CIRCULAR OEM: SCARLETT 200- 22 				
04	06	<p>SERRA CIRCULAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -TENSÃO: 110V -Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 1.800 R.P.M. -PESO: 7.6 KG -DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA: 235 MM- PROFUNDIDADE DE CORTE: - PROFUNDIDADE DE CORTE (90°) 65 MM -PROFUNDIDADE DE CORTE (45°) 85 - DOIS VISORES PARA MAIOR PRECISÃO DO CORTE A BASE PODE SER INCLINADA ATÉ 48°; PLACA DE</p>	UND			

		BASE ROBUSTA EM AÇO COM FIXAÇÃO DUPLA. SISTEMA OTIMIZADO DE REMOÇÃO DAS APARAS FIXAÇÃO ARTICULADA EXCLUSIVA DO CABO DE ENERGIA -ACESSORIOS ACOMPANHA LÂMINA DE SERRA COM 24 DENTES				
05	01	MOTO BOMBA AUTO ESCORVANTE CAPACIDADE DO TANQUE (L):3,6 CONSUMOMÉDIO(L/H):1,5 CILINDRADA (CM³):207,8 CURSO DO PISTÃO (MM): 54 DIÂMETRO DO CILINDRO (MM):70 POTÊNCIA DO MOTOR (RPM): 7,0CV À 3.600 RESERVATÓRIO DO CARTER (ML): 600 TAXA DE COMPRESSÃO:8,5:1 TORQUE MÁXIMO (KGF.M/RPM): 1,35/2.500 ALTURA MANOMETR. MÁXIMA (MCA): 25 DIÂMETRO DO ROTOR (MM): 124 DIMENSÕES CXLXA (MM):525X415X470 NÚMERO DE ROTORES: 1 SUCCÃO E RECALQUE (") :3" X 3" PESO (KG): 30 VAZÃO MÁXIMA (M³/H): 58.0	UND			
06	01	BOMBA DE SUCCÃO BOMBA CENTRÍFUGA DE SUCCÃO MULTIESTÁGIO TRIFÁSICA 7,5 CV, RPM 3500, VAZÃO MÁXIMA ATÉ 36,5M³/H. PRESSÃO MÁXIMA 78MC.A(7,8 BAR), BOCAIS SUCCÃO E RECALQUE 2.1/2"X 2.1/2	UND			
07	01	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO POTENCIA 3,0 CV, VAZÃO MÁXIMA ATÉ 20M³/H. PRESSÃO MÁXIMA 40 M.C.A, PRESSÃO MÍNIMA 15 M.C.A	UND			
08	08	KIT EPI FINALIDADE: APLICACAO DE DEFENSIVOS; COMPONENTES: CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO TELA, MATERIAL HIDROREPELENTE, COMPOSTO POR 5 PEÇAS: BONE ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE; - VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO.; - CAMISA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, PEQUENA ABERTURA FRONTAL PARA MELHOR VESTIR, PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. CONTÉM TIRAS (CORDEL) NA CINTURA PARA AJUSTES; - CALÇA TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL	UND			

		<p>IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. O AJUSTE NA CINTURA É FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA AJUSTES, O QUE FACILITA A COLOCAÇÃO.;</p> <p>- AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, BAGUM, FORRADO DE PVC NA FACE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR AO PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: A VESTIMENTA "AGR 300" É APROVADA PARA USO EM UM CICLO DE 33 LAVAGENS PRODUTO DESENVOLVIDO E APROVADO CONFORME ISO 27065:2011..</p> <p>- LUVA NITRÍLICA K 10 CA 11769</p> <p>- BOTA DE PVC CANO CURTO CA 28286</p> <p>- MASCARA COM FILTRO VO/GA CA 33935.</p> <p>- OBSERVAÇÃO: D) EPI APROVADO PARA TIPO (PB) "6" - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007.</p>				
09	06	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, CLASSE A, TIPO III (SEM ABA), CASCO EXTERNO EM ABS COM SUSPENSÃO EM FITAS DE POLIPROPILENO, CARNEIRA E COROA UNIFICADAS, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR CATRACA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p>	UND			
10	02	<p>PORTEIRA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO DE 1,50M X 2,00M PORTEIRA DE MADEIRA TRATADA DE ALTA DENSIDADE E DURABILIDADE, EUCALIPTO SALIGNA OU CITRIODORA, MEDIDA 1,50M ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO. TRATAMENTO EM AUTOCLAVE (PROTEÇÃO CONTRA APODRECIMENTO E CUPINS), TABUADOS DE 2CM X 14CM COM ACABAMENTO APARELHADO</p>	UND			
11	20	<p>HERBICIDA METILSULFURON METÍLICO 600 G/KG COMPOSIÇÃO: METHYL 2-(4-</p>	UND			

		METHOXY6-METHYL-1,3,5-TRIAZIN-2-YLCARBAMOYLSULFAMOYL)BENZ OATE (METSULFUROM -METÁLICO) 600 G/KG (60% M/M), OUTROS INGREDIENTES 400 G/KG (40% M/M). PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM. (Unidade em embalagem de 600 gramas cada)			
12	07	ESTOJO DE FERRAMENTAS E BROCAS COM 201 PEÇAS MALETA CONTENDO: BROCA HSS-R COM 25PCS. (1 X2 / 1.5 X2 / 2 X2 / 2.5 X2 / 3 X2 / 3.2 X2 / 3.5 X2 / 4 X2 / 4.5 / 5 / 5.5 / 6 / 6.5 / 7 / 8 / 9 / 10 MM), -BROCA PARA CONCRETO COM 11PCS. (3 X2 / 4 X2 / 5 X2 / 6 X2 / 8 X2 / 10 MM), -BROCA PARA MADEIRA COM 12PCS. (3 X2 / 4 X2 / 5 X2 / 6 X2 / 7 / 8 X2 / 10 MM), -BROCA CHATA COM 5PCS. (12 / 16 / 22 / 25 / 32 MM), -ESCARIADOR, -CALIBRADOR DE PROFUNDIDADE COM 4PCS. (3 / 5 / 8 / 10 MM), -CHAVE ALLEN 2.5 PARA CALIBRADOR DE PROFUNDIDADE, -SERRA COPO COM 5PCS. (32 / 38 / 45 / 54 / 68 MM), -ADAPTADOR DE SERRA COPO, -BITS 25MM X60PCS. (PH0 / PH1 X2 / PH2 X6 / PH3 X4 / PH4 / PZ0 / PZ1 X2 / PZ2 X8 / PZ3 X4 / PZ4 / SL0.6 -4.5 / SL0.8 -5.5 / SL1.0 -5.5 X2 / SL1.2 -6.5 X2 / SL1.2 -8.0 / SL1.6 -8.0 / T10 X2 / T15 X2 / T20 X2 / T25 X2 / T30 X3 / T40 X2 / H3 X2 / H4 X2 / H5 X2 / H6 X2 / H8), -BITS 50MM X50PCS. (PH0 / PH1 X2 / PH2 X3 / PH3 X3 / PH4 / PZ0 / PZ1 X2 / PZ2 X4 / PZ3 X3 / PZ4 / SL0.5 -3.0 / SL0.5 -4.0 / SL0.6 -3.5 / SL0.6 -4.5 / SL0.8 -4.0 / SL0.8 -5.5 / SL1.0 -5.5 X2 / SL1.2 -6.5 X2 / SL1.2 -8.0 / SL1.6 -8.0 / T10 X2 / T15 X2 / T20 X2 / T25 / T30 X2 / T40 / H3 / H4 / H5X2 / H6 X2 / H8) -SOQUETE COM 10PCS. (5 / 5.5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13MM), -SOQUETE PARA CHAVE MANUAL COM 9PCS. (5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 13 MM), -ADAPTADOR DE SOQUETE 25MM, -ADAPTADOR DE SOQUETE 50MM, -SOQUETE PARA BIT DE ENGATE RÁPIDO, -SUPORTE MAGNÉTICO, -LIMITADOR DO BIT, -CALIBRADOR DE DIÂMETRO, -GUIA DO PARAFUSO. OS PRODUTOS TÊM QUE SER COMPATÍVEIS COM O ITEM 25. MARCA DE REFERÊNCIA: D -47260 MAKITA OU SUPERIOR	UND		
13	350.00	ARAME FARPADO ARAME FARPADO FORMADO POR DOIS FIOS DE AÇO ZINCADO, DO MESMO DIÂMETRO,	METROS		

		COM TORÇÃO ALTERNADA DOS FIOS, ENROLADO EM HÉLICE PROVIDA DE FARPAS DE QUATRO PONTAS ESPAÇADAS REGULARMENTE. FARPAS DE FIOS DE AÇO ZINCADO CORTADAS EM DIAGONAL E ENROLADAS OU TRAÇADAS ESPAÇADAMENTE NO ARAME, DE FORMA A SE MANTEREM EM POSIÇÃO, SEM DESLIZAMENTO AO LONGO DELA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS DE 125 MM. GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: ROLO DE ARAME FARPADO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 500 METROS E DIÂMETRO DO FIO DE 1,6 MM, CUJA CARGA MÍNIMA DE RUPTURA É DE 250 KGF. MARCA DE REFERÊNCIA: ARAME FARPADO NELORE (MORLAN) OU SUPERIOR				
14	25.000	ADUBO N - P -K 6 -30 -6 ADUBO FORMULADO N - P -K 6 -30 -6, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 6% DE NITROGÊNIO (N), 30% DE FÓSFORO (P) E 6% DE POTÁSSIO (K). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG			
15	900	ADUBON - P -K 6 -30 -6 + 0,5% ZN + 0,5% CU + 0,7% B ADUBO FORMULADO N - P -K 6 -30 -6 + 0,5% ZN + 0,5% CU + 0,7% B, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 6% DE NITROGÊNIO (N), 30% DE FÓSFORO (P) E 6% DE POTÁSSIO (K) , + 0,5% ZINCO (ZN) + 0,5% COBRE (CU) + 0,7% BORO (B). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG			
16	38.500	ADUBO N - P -K 20 -00 -20 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 20 -00 -20 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 20% DENITROGÊNIO (N) E 20% DE POTÁSSIO (K), + ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMODE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA	KG			

		EMBALAGEM				
17	900	ADUBO 04 -30 -10 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 04 -30 -10 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 4% DE NITROGÊNIO (N), 30% DE FÓSFORO (P) E 10% DE POTÁSSIO (K), ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG			
18	22.500	ADUBO 20 -05 -20 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 20 -05 -20 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 20% DE NITROGÊNIO (N), 05% DE FÓSFORO (P) E 20% DE POTÁSSIO (K), ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM.	KG			
19	6.700	ADUBO N - P -K 8 -28 -16 + ZN 2% + B 1% ADUBO FORMULADO N - P -K 8 -28 -16 + ZN 2% + B 1%, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA, SUPERFOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 8% DE NITROGÊNIO (N), 28% DE FÓSFORO (P) E 16% DE POTÁSSIO (K), ZINCO (ZN) 2% + BORO (B) 1%. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG			
20	11.550	ADUBO N - P -K 30 -00 -20 COM UREIA PROTEGIDA ADUBO FORMULADO N-P-K 30-00-20, COMPOSTO FORMULADO DE UREIA PROTEGIDA E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 30% DE NITROGÊNIO (N) E 20% DE POTÁSSIO (K). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM	KG			
21	2.800	ADUBO N-P-K 30-00-20 ADUBO FORMULADO N-P-K 30-00-20, COMPOSTO FORMULADO DE SULFATO DE AMÔNIA E CLORETO DE POTÁSSIO, NA FORMULAÇÃO DE 30% DE NITROGÊNIO (N) E 20% DE	KG			

		POTÁSSIO (K). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM				
22	20.00 0	BALANCINHO DESCRIÇÃO: BALANCIM DISTANCIADOR PARA CERCA, FORMADO POR DOIS FIOS DE AÇO ZINCADO, DE MESMO DIÂMETRO NOMINAL, AMBOS ENROLADOS, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, BITOLA DOS FIOS DE 3,40 MM, GALVANIZAÇÃO CAMADA PESADA, ACONDICIONAMENTO TIPO FEIXE COM 100 UNIDADES E COM 300 ATILHOS DE 20CM PARA AMARRAÇÃO POR FEIXE, PESO DO FEIXE DE APROXIMADAMENTE 20KG. OPRODUTO FABRICADO DEVE ATENDER A NBR 5.887/8. GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: FEIXE COM 100 UNIDADES	UND			
23	35.00 0	MOURÃO DESCRIÇÃO: ESTACA DE EUCALIPTO IMUNIZADA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSODE VÁCUO -PRESSÃO COM OS PRESERVATIVOS CCA (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E ARSÊNIO) OU CCB (PRESERVATIVO HIDROSSOLÚVEL À BASE DE COBRE, CROMO E BORO) COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS REGISTROS DESTES PRODUTOS JUNTO AO IBAMA, TRATADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9480. RETENÇÃO MÍNIMA DE 6,5 KG DE INGREDIENTE ATIVO POR M³ DE MADEIRA TRATÁVEL. PEÇA ROLIÇA E RETILÍNEA COM DIÂMETRO DO TOPO MEDINDO ENTRE 8 A 11 CM (MÉDIA DO DIÂMETRO DO TOPO DE 9,5 CM) E COMPRIMENTO DE 2,2 METROS (VARIAÇÃO DE ± 2% DO VALOR NOMINAL). GARANTIA DE 15 ANOS	UND			
24	250.0 00	CALCÁRIO DESCRIÇÃO: INDICADO PARACORREÇÃO DE SOLO COM ALTA DEFICIÊNCIA EM CA (CÁLCIO) E MODERADA DEFICIÊNCIA DE MG (MAGNÉSIO). EMBALAGEM DE FORNECIMENTO SACO DE 50KG. FUNÇÃO: CORRETIVO DE ACIDEZ MATÉRIA PRIMA: ROCHA CALCÁREA NATUREZA FÍSICA: PÓ EMBALAGEM: SACO DE 50 KG. COMPOSIÇÃO QUÍMICA CAO 30 A 48% MGO 6 A 10%	KG			

		PN 77 A 102% PRNT 76 A 100%				
25	1350	FERTILIZANTE BÓRAX MÍNIMO DE 11% DE BORO (B) E 90% DE PUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: SACO DE 25KG	KG			
26	250	ADUBO QUÍMICO SULFATO DE ZINCO PARA AGRICULTURA FERTILIZANTE NATURAL, TIPO MINERAL, APRESENTAÇÃO PÓ, MÍNIMO DE 20% DE ZINCO (ZN) E 90% DE PUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 75% DAQUELE CONTIDO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: SACO DE 25KG	KG			

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento e nada mais será pleiteado qualquer título.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante
Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)